



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

**Nº 1.693/2025, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025**

**Cuité**

Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Cuité  
**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Gabinete do Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CUITÉ - PARAÍBA

Resolução n. 267\*, de 27 de maio de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité, em reunião ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n°8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, a198, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a lei municipal lei nº 1.534 de 20 de maio de 2024 dispõe sobre o conselho municipal de saúde de cuité, define sua composição e atribuições, com base nas



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CUITÉ - PARAÍBA

recomendação da resolução nº. 453 de 10/05/2012 do conselho nacional de saúde, revoga a lei municipal nº 764 de 30 de março de 2009 e adota outras providências.

**RESOLVE:**

**ART 1º** - Apresenta e aprova, pela plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), a implantação da CISTT (Comissão Intersetorial de Saúde do trabalhador e da Trabalhadora);

Registra-se e Publica-se

Cuité 27 de maio de 2025.

Hyana Pereira Dias  
 Presidente do CMS Cuité-PB

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)